A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Institui o Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária no âmbito do Município de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária no Município de Currais Novos, com a finalidade de garantir a aquisição de produtos e contratação de serviços, do setor Têxtil e de Confecção, de Empreendimentos da Economia Solidária.

§ 1º Consideram-se aptos à participação no Programa Municipal da Economia Solidária no Município de Currais Novos, Empreendimentos de Economia Solidária definidos pela Lei Estadual nº 8.798, de 22 de fevereiro de 2006.

§ 2º Dentre as organizações aptas a participar do Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária serão priorizadas as constituídas predominantemente por mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária:

I - incentivar e fortalecer a Economia Solidária, promovendo inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável;

II - impelir a aquisição dos produtos provenientes de Empreendimentos da Economia Solidária, nas compras e contratações de serviços realizadas pelo Poder Público Municipal, em especial

aquelas destinadas a atender instituições de ensino municipais, hospitais, postos de saúde e demais instituições que integrem a rede municipal de saúde pública;

III - fortalecer os espaços e as redes de comercialização dos produtos provenientes da Economia Solidária;

IV - gerar trabalho e renda.

Art. 3º O Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária será executado na modalidade de Compra Direta.

§ 1º Entende-se como Compra Direta a aquisição de produtos e contratação de serviços, realizada pelo Município, por meio de chamadas públicas.

§ 2º Do valor total destinado à compra direta de produtos e contratação de serviços do setor Têxtil e de Confecção para atender às demandas públicas, em especial aquelas destinadas à atender instituições de ensino municipais, hospitais, postos de saúde e demais instituições que integrem a rede municipal de saúde pública, deverá no mínimo 30% (trinta por cento) ser correspondente à produtos oriundos de Empreendimentos da Economia Solidária.

Art. 4º O percentual estabelecido no § 2º, do art. 3º poderá ser dispensado na condição de não existir oferta suficiente de produtos ou serviços do setor Têxtil e de Confecção de Empreendimentos da Economia Solidária.

Art. 5º O Poder Público deverá manter Cadastro Estadual de Empreendimentos da Economia Solidária no âmbito do Município de Currais Novos, que será permanentemente atualizado.

Art. 6º Será constituído o Comitê Gestor do Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária em Currais Novos, com o objetivo de acompanhar e monitorar a implementação e gestão das ações correlatas às compras governamentais, tendo a seguinte composição:

I - 50% da sociedade civil, assegurada a representação de empreendimentos econômicos solidários, redes de empreendimentos, fóruns de economia solidária, uniões de associações e cooperativas da economia solidária, com prioridade para as que são compostas por mulheres;

II - 50% (cinquenta por cento) composta de representação do Poder Executivo do Município de Currais Novos.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo designar órgão competente para a coordenação do Comitê Gestor do Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2024

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490

Assinado de forma digital por RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490
Dados: 2024.12.05 10:20:00 -03'00'

Rayssa Aline Batista de Araújo
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Municipal de Compras Governamentais da Economia Solidária, proposto para o município de Currais Novos, é uma iniciativa estratégica que promove inclusão social, geração de renda e o fortalecimento de empreendimentos baseados na autogestão, sustentabilidade e justiça econômica.

A Economia Solidária representa um modelo de desenvolvimento voltado para o fortalecimento de comunidades e grupos produtivos locais, especialmente aqueles que enfrentam maior vulnerabilidade social, como mulheres, jovens, quilombolas e indígenas. Ao direcionar as compras governamentais para este segmento, a proposta busca democratizar o acesso às políticas públicas e fomentar um ciclo virtuoso de desenvolvimento local.

Desse modo, demonstra-se que Currais Novos tem a oportunidade de se destacar como referência no fomento à Economia Solidária, demonstrando que é possível implementar políticas públicas inovadoras, eficientes e inclusivas. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que trará benefícios concretos e duradouros para a população.